


Instrução Geral de Preenchimento

Anexo III da RANP 10/2007

1) Significado dos campos de operação abaixo:

 <p>anp Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis</p>	ANEXO III REGISTRO DE PRODUTOS GRAXA LUBRIFICANTE
Operação <input type="checkbox"/> Registro Novo <input type="checkbox"/> Revalidação <input type="checkbox"/> Inclusão <input type="checkbox"/> Alteração <input type="checkbox"/> Exclusão <input type="checkbox"/> Cancelamento	

Registro novo: selecionar este campo quando a **marca comercial** registrada na ANP for **inédita**, ou seja, quando se quiser registrar um **produto novo** que ainda **não tenha sido registrado** na ANP.

Revalidação: desconsiderar este campo. A **revalidação anual** dos produtos (que ocorre até 31 de janeiro de cada ano) deve ser feita por meio de ofício (conforme modelo no final dessa Instrução Geral – **Apêndice I**). Ele serve apenas para a empresa **demonstrar seu interesse em manter o registro**.

Inclusão: selecionar este campo quando se desejar **incluir um grau NLGI** em um produto já registrado. Devem-se manter **inalterados**: a marca comercial, as especificações e propriedades de serviço já registradas na ANP.

Alteração: selecionar este campo quando se desejar **alterar** marca comercial, razão social, grau NLGI, formulação, etc. de algum produto **já registrado** na ANP. Importante: a alteração **modifica permanentemente** um registro, ou seja, o registro modificado **não existe mais**. Deve-se informar no ofício de encaminhamento (página de rosto que acompanha **cada** processo) qual alteração se deseja realizar.

Exclusão: esse campo serve somente para **excluir um grau NLGI**. É o oposto do campo inclusão. **Não** serve para **excluir produtos**.

Cancelamento: desconsiderar este campo. O cancelamento deve ser solicitado por meio de ofício quando se desejar **cancelar** o registro de um produto. Ou seja, quando não se tem mais interesse em **comercializar definitivamente** um produto. Observação: o número de **registro cancelado não pode ser utilizado para nenhum outro produto**, mesmo que da mesma família. Assim, se houver **mais de um grau NLGI** registrado para a **mesma marca, todos serão cancelados**.

2) Significado dos campos abaixo:

Nº do Processo	Marca Comercial		
NLGI	Nº de Registro no INPI	[] Nacional [] Importado	
Nome do Proprietário (detentor do nº de registro na ANP)		CNPJ	
Nome do Produtor		CNPJ	

Nº do processo: não preencher este campo, uso **exclusivo** da ANP.

Marca comercial: escrever a marca da **maneira exata** como queira registrar na ANP. Esta marca **deve ser a mesma** que será escrita no rótulo. Lembrar que a marca **está vinculada a um único número de registro**. Ou seja, só pode haver **uma marca por registro**. Dessa forma, colocando o grau NLGI na marca, **não** será possível **incluir** outros graus NLGI na mesma marca.

NLGI: preencher este campo de acordo com a **Tabela 1 da Norma Brasileira ABNT NBR 11345** em sua última versão. Em casos especiais entrar em contato com o Grupo de Lubrificantes do CPT/ANP.

Nº do registro no INPI: preencher somente se tiver obtido o **número definitivo** no INPI. Não colocar número de protocolo.

[] Nacional [] Importado: estes campos estão **vinculados com o produtor**. Selecionar nacional caso o produtor seja nacional e importado caso o produtor não seja nacional.

Nome do proprietário e CNPJ: é a **razão social** da empresa **detentora do registro**. Ou seja, razão social da empresa que **quer registrar, se responsabilizar** pelo produto junto a ANP. Não precisa, necessariamente, ser produtor. O **CNPJ** é o do proprietário, do detentor do registro e **deve ser obrigatoriamente preenchido**.

Nome do produtor e CNPJ: é a **razão social** do produtor e o **CNPJ** é a inscrição do mesmo na Receita Federal. No caso de empresas **estrangeiras não é necessário** preencher o CNPJ.

3) Significado dos campos abaixo:

Número do Registro na ANP	Data (dd/mm/aaaa)	Assinatura e Carimbo do Responsável pelo Registro na ANP
---------------------------	-------------------	--

Não preencher nenhum destes campos. São todos de **uso exclusivo** da ANP. Preencher **somente o número do registro** em caso de **alteração, exclusão e inclusão**.

4) Significado dos campos abaixo:

Outros dados do produto	
Campo de Aplicação	Tipo de acondicionamento
Especificações e propriedades de serviço	

Campo de aplicação: preencher este campo com a **aplicação específica** do produto, ou seja, onde o produto **será utilizado** como equipamentos, bombas, mancais, rolamentos, etc. Especificar a temperatura máxima de uso (ambiente ou até determinada temperatura) e se são próprios para suportar altas cargas, nesse caso, especificar carga máxima de uso.

Tipo de acondicionamento: informar em que embalagens os produtos serão acondicionados como tambor, frascos de 1 kg, etc.

Especificações e propriedades de serviço: preencher este campo com as especificações e propriedades de serviço as quais o produto se aplica, por exemplo, especificação de fabricantes de veículos e equipamentos, etc. Não colocar a aplicação específica neste campo. Caso não se encaixe em nenhuma especificação preencher **pelo menos as propriedades de serviço**.

5) Significado dos campos abaixo:

Composição			
Tipo de derivado	Percentuais (peso)	Outros constituintes	Percentuais (peso)

Tipo de derivado e percentuais (peso): preencher o **tipo** de óleo de **maneira específica e clara** como Neutro Médio, Spindle, Neutro Pesado, etc. Os óleos rerrefinados também devem ser especificados. Os percentuais **devem ser preenchidos em peso**.

Outros constituintes e percentuais (peso): preencher com os componentes que não forem óleo básico como o tipo de sabão e de aditivos. Os percentuais **devem ser preenchidos em peso**. Informar a denominação química ou nome comercial dos constituintes.

Observação: a **soma** da composição **deve necessariamente** fechar em **100%**.

6) Significado dos campos abaixo:

Características	Valores limites	Métodos
Penetração a 25°C trabalhada 60 vezes, mm/10		ASTM D 217 / NBR 11345
Separação do Óleo, %		ASTM D 1742/NBR 14657
Ponto de Gota, °C		ASTM D 566 / NBR 6564
Textura		Visual
Tipo de sabão		Reportar
Four Ball (EP), carga de soldagem, Kgf		ASTM D 2596

Penetração a 25 °C trabalhada 60 vezes, mm/10: preencher com o **valor do resultado** do ensaio de acordo com a **Tabela 1 da Norma Brasileira ABNT NBR 11345** em sua última versão. **Não** preencher com “passa”. O preenchimento deste campo é obrigatório.

Separação do óleo, %: preencher com o **valor típico do resultado** do ensaio de acordo com a **norma NBR 14657** em sua última versão. **Não** preencher com “passa”.

Ponto de gota, °C: preencher com o **valor do resultado** do ensaio de acordo com a **norma NBR 6564** em sua última versão. **Não** preencher com “passa”. Observar que o resultado deste ensaio deve estar de acordo com a temperatura a qual a graxa será submetida durante o uso. O preenchimento deste campo é obrigatório.

Textura: preencher com o **a descrição visual da textura da graxa**, ou seja, se o produto é macio, duro, liso etc.

Tipo de sabão: preencher com o **tipo de sabão utilizado**, ou seja, sabão de cálcio, sabão de lítio etc.

Four Ball (EP) carga de soldagem,kgf: preencher com o **valor do resultado** do ensaio de acordo com a **norma ASTM D 2596** em sua última versão. **Não** preencher com “passa”. Observar que o resultado deste ensaio deve estar de acordo com a carga a qual a graxa será submetida durante o uso. O preenchimento deste campo é obrigatório no caso de produtos que serão submetidos a altas cargas.

7) Explicação de preenchimento dos campos abaixo:

Responsável pelo preenchimento do formulário e data

(Nome, Assinatura e nº de inscrição no CRQ)

Responsável pelo preenchimento do formulário e data: o anexo III **deve ser** preenchido por um **químico** responsável pela garantia da qualidade do produto. **Deve ser o mesmo que consta no rótulo** do produto. **Deve constar**, ainda, o nome completo, a assinatura original (não pode ser escaneada, xerocada, etc.) e o número do CRQ do químico responsável.

Considerações Finais

Os anexos I, II, III e IV, em hipótese alguma, podem estar rasurados. Devem ser protocolados sempre os originais.

A ANP vincula uma marca comercial com apenas um número de registro. Esta marca deve aparecer no rótulo da maneira que foi registrada. Assim, para que produtos da mesma família tenham o mesmo número, é necessário que eles tenham **exatamente** a mesma marca comercial. Sugerimos, dessa forma, não colocar os graus NLGI na marca que se deseja registrar.

Em caso de dúvida entrar em contato através do e-mail: registrodelubrificantes@anp.gov.br

Apêndice I – Revalidação Anual para manutenção dos registros de interesse na ANP

O objetivo da revalidação anual é exatamente manter a ANP informada sobre quais produtos a empresa ainda tem interesse de manter registrado. Serve principalmente para a proteção da própria empresa.

Deve ser protocolado **apenas um ofício por empresa**. No protocolo da ANP deve ser solicitado que este ofício seja protocolado como **documento e não como processo**.

O ofício deve ter o seguinte formato modelo:

Número do registro	Marca comercial	SAE/ISO/NLGI	Nível de desempenho

Os produtos devem ser listados em ordem **crescente** de número de registro. Não é necessário separar os óleos das graxas.